

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**RECOMENDAÇÃO Nº 10 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Publicada no DOU de 08/03/2012, seção 1, pág. 40*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e;

Considerando a necessidade de maior atenção quanto às regras para o crédito consignado ao aposentado do Regime Geral de Previdência Social:

Recomendar ao Banco Central do Brasil uma atuação mais consistente na regulamentação da política do crédito consignado destinada aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social, com o objetivo de garantir maior transparência na oferta desse tipo de crédito pelas instituições financeiras e evitar que os aposentados sejam lesados.

Nesse sentido recomendar que o Banco Central do Brasil acompanhe as discussões realizadas no âmbito deste Conselho acerca do tema crédito consignado.

Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS

**GARIBALDI ALVES FILHO**  
Presidente do Conselho